

DECRETO No. 001/2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0743/2015, de 30 de Setembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	1.300,00
2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	21.200,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.055 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA.	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....R\$	24.500,00

Art. 2o. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1.009 - Amortização da Dívida Pública	
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$	24.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	24.500,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE-RN, em 01 de Junho de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 664.294.204-34

DECRETO No. 002/2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0743/2015, de 30 de Setembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 70.800,00 (Setenta Mil Oitocentos Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	19.800,00
2.053 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL.	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	45.100,00
2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSÃO RURAL	
2.076 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	5.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....R\$	70.800,00

Art. 2o. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.04 - SEC.MUN.DE TRABALHO, HAB E ASSIST SOCIAL	
16 - HABITAÇÃO	
482 - HABITAÇÃO URBANA	
1.010 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	24.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	24.000,00
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1.013 - Aquisição de maquinas e equipamentos hospitalares.	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	22.800,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 70.800,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE-RN, em 1 de Julho de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 664.294.204-34

DECRETO No. 003/2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0743/2015, de 30 de Setembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 500.450,00 (Quinhentos Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

- 2.02 - SEC.MUN.DE ADM.E RECURSOS HUMANOS
 - 04 - ADMINISTRAÇÃO
 - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 3.200,00

- 2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 - SAÚDE
 - 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 - 2.033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 89.100,00
 - 2.034 - SAUDE DA FAMILIA - SF
 - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 164.000,00
 - 2.036 - SAUDE BUCAL - SB
 - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 95.000,00

- 2.06 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 - 15 - URBANISMO
 - 452 - SERVIÇOS URBANOS
 - 2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 28.200,00

- 2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO
 - 12 - EDUCAÇÃO
 - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 2.065 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%
 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 56.050,00
 - 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 2.055 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA.
 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 30.200,00
 - 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.059 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	34.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$	500.450,00

Art. 2o. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1.013 - Aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares.	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
1.020 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde.	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.014 - Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO.	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	450,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	500.450,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE-RN, em 31 de Agosto de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 664.294.204-34

DECRETO No. 004/2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0743/2015, de 30 de Setembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 88.700,00 (Oitenta e Oito Mil Setecentos Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	20.700,00
2.06 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15 - URBANISMO	
452 - SERVIÇOS URBANOS	
2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	34.500,00
2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	33.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....R\$	88.700,00

Art. 2o. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1.013 - Aquisição de maquinas e equipamentos hospitalares.	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	70.000,00
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.015 - Construção de Unidades Sanitárias	

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	18.700,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	88.700,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE-RN, em 1 de Setembro de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 664.294.204-34

DECRETO No. 005/2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0743/2015, de 30 de Setembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 135.300,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Trezentos Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.02 - SEC.MUN.DE ADM.E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 9.700,00

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 42.700,00

2.033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 9.100,00

2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 43.800,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 11.000,00

2.065 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 9.200,00

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.055 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA.

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 5.400,00

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

2.076 - MANUTENCAO DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....R\$ 135.300,00

Art. 2o. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.044 - Construção, Ref. e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 106.100,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 29.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 135.300,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE-RN, em 3 de Outubro de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 664.294.204-34

DECRETO No. 006/2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0743/2015, de 30 de Setembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Suplementar no valor de R\$ 323.600,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Seiscentos Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 285.900,00

2.033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 37.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....R\$ 323.600,00

Art. 2o. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.06 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

1.025 - Construção e Recomposição de Pavimentação

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 143.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 323.600,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE-RN, em 1 de Novembro de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 664.294.204-34

DECRETO No. 007/2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0743/2015, de 30 de Setembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 420.670,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Seiscentos e Setenta Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.02 - SEC.MUN.DE ADM.E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 14.260,00

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 140.010,00

2.033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 82.200,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 12.400,00

2.06 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 86.600,00

2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 70.500,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 3.500,00

2.051 - MANUTENCAO DO ENSINO - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 8.600,00

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.057 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE INFANTIL.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 2.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....R\$ 420.670,00

Art. 2o. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.02 - SEC.MUN.DE ADM.E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.003 - Ampliação e Reforma da Prefeitura Municipal.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.009 - Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 14.000,00

2.04 - SEC.MUN.DE TRABALHO, HAB E ASSIST SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

1.012 - Construção do Centro de Convivência dos Idosos.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

16 - HABITAÇÃO

481 - HABITAÇÃO RURAL

1.063 - Melhorias de 10 (dez) Unidades Habitacionais Localizadas no Distrito de Caraúbas.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 34.000,00

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

1.020 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

1.023 - Investimentos em Exercício Anterior

4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

1.015 - Construção de Unidades Sanitárias

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 34.000,00

1.016 - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 37.000,00

18 - GESTÃO AMBIENTAL

544 - RECURSOS HÍDRICOS

1.017 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

1.018 - Construção de Cisternas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$		20.000,00
1.019 - Aquisição de Equip. e Material Permanente		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$		40.000,00
2.06 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVIÇOS URBANOS		
1.025 - Construção e Recomposição de Pavimentação		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$		44.410,00
2.07 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULTURA DESPORTO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1.042 - Investimentos em Exercícios Anteriores.		
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$		10.000,00
1.049 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino.		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$		4.260,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$		420.670,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE-RN, em 1 de Dezembro de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 664.294.204-34